



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 12/2018  
De , 1 de Fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E  
DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito  
de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na  
suas atribuições legais, especialmente a Lei  
Municipal n.º 1201/2017, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT,  
abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações  
orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.364.0028.20010 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UAB	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ç PESSOA JURÍDICA	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00
06 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
001.10.301.0042.20030 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS COM AS ATIVIDADES DO AGEN	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ç PESSOAL CIVIL	15.000,00
001.10.302.0040.20048 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
001.10.304.0041.20027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0045.10297 AMPLIAR E CONSERVAR O CENTRO DE EVENTOS	
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados  
recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das  
seguintes dotações:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT  
GABINETE DO PREFEITO

05	SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.364.0028.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UAB	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
001.10.301.0042.20030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS COM AS ATIVIDADES DO AGEN	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.500,00
001.10.302.0040.20048	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.000,00
001.10.304.0041.20027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0045.10295	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LEI Nº 9071/2014	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
001.08.244.0045.10297	AMPLIAR E CONSERVAR O CENTRO DE EVENTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
002.08.243.0087.20037	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO DE PROTEÇÃO AM	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	32.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.**

---

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT  
GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.